

# Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE)

Desmaterialização da notificação  
obrigatória de doenças transmissíveis

## **Institui um sistema de vigilância em saúde pública com as seguintes finalidades:**

- identificar casos de doenças transmissíveis de declaração obrigatória e surtos
- aplicação de medidas de prevenção de casos adicionais e limitar a transmissão de doenças na comunidade
- recolher, actualizar, analisar e divulgar os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública

# SINAVE - Objetivos

“Monitorização do estado de saúde das populações ao longo do tempo, determinar o risco de transmissão de qualquer doença, ou outros fenómenos de saúde, bem como a prevenção da sua entrada ou propagação em território português, mediante controlo da sua génese e evolução”

## SINAVE – Portaria nº 248/2013 de 5 de Agosto

### **Aprova o regulamento de notificação obrigatória de doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública**

- Desmaterialização do processo da notificação obrigatória de doenças transmissíveis
- Nova lista de Doenças de Declaração Obrigatória
- O Regulamento aplica –se a todos os serviços de saúde do sector público, privado ou social

## Doenças de Declaração Obrigatória

Botulismo	Giardíase	Raiva
Brucelose	Gonorreia	Rubéola Congénita
Campilobacteriose	Gripe Não Sazonal	Rubéola, excluindo Rubéola Congénita
Cólera	Hepatite A	Salmoneloses não Typhi e não Paratyphi
Criptosporidiose	Hepatite B	Sarampo
Dengue	Hepatite C	Shigelose
Difteria	Hepatite E	Sífilis Congénita
Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)	Infeção por <i>Bacillus anthracis</i>	Sífilis, excluindo Sífilis Congénita
Doença de Creutzfeldt-Jakob variante(DCJ)		
Doença de Hansen (Lepra)	Infeção por <i>Chlamydia trachomatis</i> , excluindo Linfgranuloma Venéreo	Síndrome Respiratória Aguda – SARS
Doença de Lyme (Borreliose)	Infeção por <i>Clamylidia trachomatis</i> - Linfgranuloma Venéreo	Tétano, excluindo Tétano Neonatal
Doença dos Legionários	Infeção por <i>Escherichia coli</i> produtora de Toxina Shiga ou Vero (Stec/Vtec)	Tétano Neonatal
Doença Invasiva Meningocócica	Infeção por vírus do Nilo Ocidental	Tosse Convulsa
Doença Invasiva Pneumocócica	Leishmaniose Visceral	Toxoplasmose Congénita
Doença Invasiva por <i>Haemophilus influenzae</i>	Leptospirose	Triquinelose
Equinococose/Hidatidose	Listeriose	Tuberculose
Febre Amarela	Malária	Tularémia
Febre Escaro-Nodular (Rickettsiose)	Paralisia Flácida Aguda	
Febre Q	Parotidite Epidémica	Varíola
Febre Tifóide e Febre Paratifóide	Peste	VIH (Infeção pelo vírus da imunodeficiência humana) e SIDA
Febres Hemorrágicas Virais e Febres por Arbovírus	Poliomielite Aguda	Yersiniose

# Aplicação informática de suporte ao SINAVE

Funcionalidades:

- a) ***Registo informatizado das notificações das doenças transmissíveis de declaração obrigatória***, bem como de outros riscos para a saúde pública que venham a ser identificados por despacho do Diretor - Geral da Saúde;
- b) ***Emissão de alertas automáticos às autoridades de saúde;***
- c) ***Produção automática de informação estatística inerente ao processo de vigilância epidemiológica;***
- d) ***Recolha de dados para cumprimento das obrigações no âmbito das competências de vigilância epidemiológica nacional e internacional.***

# Alertas e vigilância epidemiológica

## Notificação

- A **notificação origina um alerta**, comunicado email/sms às autoridades de saúde territorialmente competentes, nomeadamente de âmbito local, regional ou nacional, para efeitos de adoção de medidas de prevenção e controle, garantindo a minimização do risco para a saúde pública.

## Autoridade de Saúde Local

- **Preenchimento do formulário eletrónico relativo ao respetivo inquérito epidemiológico**
- A ausência de informação relativa ao inquérito epidemiológico origina a emissão de alertas automáticos para as autoridades de saúde local ,regional e para a DGS.

## Autoridade de Saúde Regional

- Vigilância epidemiológica regional
- Monitorizar e assegurar o cumprimento do ponto anterior

## Direção –geral da Saúde

- Vigilância epidemiológica nacional
- Notificar ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, Organização Mundial de Saúde e outras instituições internacionais.

# SINAVE – Como notificar?

1. Através de acesso directo ao SINAVE:

<https://sinave.dgs.pt>

2. Através do SAM/S-clínico (cuidados primários e hospitalares) – clicar botão “SINAVE”

(Não necessita de password)

3. Através de acesso a partir de outras aplicações clínicas (a integrar progressivamente)



# SINAVE – Acesso através do SAM

## (ou outras aplicações clínicas)

- Dispensa autenticação do médico (ie colocar username e password)
- Dispensa escrever a identificação do Doente
- Passa diretamente para o ecrã de seleção da doença a notificar (com dados preenchidos)

Registo clínico da consulta

Nome MARIA ALICE SOL POSTO Idade 59

Episódios ativos Consultas corrente Todos os episódios

Episódio corrente Aviso

GRAVE  
Diagnostico de uma doença transmissível de declaração obrigatória (N72-TÉTANO).  
Doenças que são de notificação obrigatória:  
A33-Tetano Do Recem-Nascido  
A34-Tetano Obstétrico  
A35-Outr Tipos De Tetano  
Se ainda não fez a respectiva notificação para este doente faça-o, p.f., clicando no botão "SINAVE".

OK

DIABETES TIPO 2 NÃO INSULINO-DEPENDENTE + HIPERTENSÃO COM COMPLICAÇÕES + MEDICINA PREVENTIVA / DE ACOMPANHAMENTO GERAL + TÉTANO

Código	Avaliação
T90	DIABETES NÃO INSULINO-DEPENDENTE
W79	GRAVIDEZ NÃO DESEJADA
K87	HIPERTENSÃO COM COMPLICAÇÕES
A98	MEDICINA PREVENTIVA / DE ACOMPANHAMENTO GERAL

Descrição ICPC 2

Alertas Observações

Alto Risco de Malnutrição (19-03-2014)

Risco Pé Diabético (26-03-2014)

PNV não actualizado

Última Observação Registada

0000

# SINAVE – Período de transição

## 1 de Junho de 2014

- A notificação eletrónica fica disponível para todos os médicos em exercício em Portugal

**Password de acesso: A mesma que é utilizada para aceder ao [Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas \(PRVR\)](#)**

- **Médicos devem aceder ao PRVR para verificar/recuperar a sua password**  
(endereço <https://requisicoes.min-saude.pt/ACSS/>)

**1 Janeiro 2015– a notificação electrónica passa a ser obrigatória para todos os médicos**

# Acesso ao SINAVE

- Site para utilização após entrada em vigor:

<https://sinave.dgs.pt>

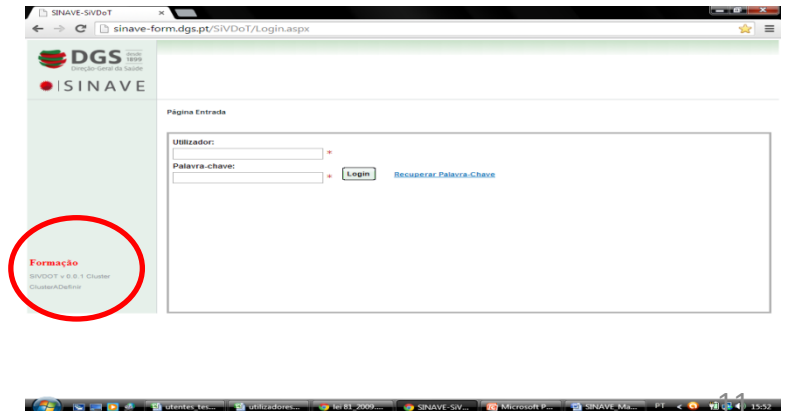
*(disponível a partir de 1 de Junho de 2014)*

- **Ambiente de Formação (já acessível) :**

<http://sinave-form.dgs.pt/SiVDoT/Login.aspx>

**Disponíveis através do site da  
DGS**

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

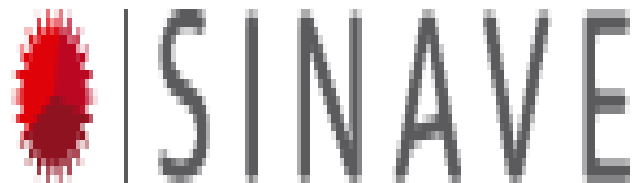


## Situações de impossibilidade de acesso à aplicação informática de suporte ao SINAVE

- 1 - Em caso de indisponibilidade **que impeça o cumprimento dos prazos de notificação**, deve o notificador promover a notificação pelas vias e nos suportes atualmente em uso
- 2 - Compete à autoridade de saúde de âmbito local garantir, logo que a aplicação esteja disponível **o registo eletrónico da notificação e do respetivo inquérito epidemiológico.**
- 3 - A **verificação de uma situação de indisponibilidade ou inacessibilidade não constitui incumprimento** para efeitos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 81/2009, de 21 Agosto, desde que comunicada à **Direção -Geral da Saúde.**

# *Helpdesk de apoio*

- Email: [sinavehelpdesk@dgs.pt](mailto:sinavehelpdesk@dgs.pt)
- Telefone - 218430625  
(disponível entre as 09:00 e as 17:00)
  
- *Helpdesk* para apoio informático  
**(disponível a partir de 1 de Junho de 2014) :**
- Email: [servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt)
- Telefone 220129818



Informação adicional e regulamentação aplicável:  
[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) espaço SINAVE (canto inferior esquerdo)

[catiasousapinto@dgs.pt](mailto:catiasousapinto@dgs.pt)